

Assunto: **Re: ESCLARECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**
De: Leandro dos Reis Bertoldo <licitacoes2@saaebrotas.com.br>
Para: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>
Data: 01/02/2025 04:44



Bom dia,

Quanto ao questionamento informamos que serão aceitos os itens descritos na opção B, conforme a definição apresentada, desde que o material cotado funcione independentemente no equipamento e não dependa de nenhuma adaptação para aceitação do equipamento, como alteração de chips.

Atenciosamente.

Leandro dos Reis Bertoldo
Agente de Contratação

(14) 3653-1108 (Ramal 210)



Em 31/01/2025 16:08, Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 1 **- que constam a palavra "ORIGINAL":**

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda. - ME
(17) 2138-0700
<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

| Rua Major Emídio de Castro, 431 | B: Vila Santo Antônio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP